



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS 17 de 24 de julho de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 24 de julho de 2018, Ata nº 14/2018, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra o Plano de Ação 2018;

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra a Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019, referente a Política de Assistência Social, com as seguintes orientações:

- Acrescentar "Acolhimento institucional de crianças e adolescentes";
- Acrescentar "Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência";
- Retirar tanto da Política de Assistência Social, quanto da LDO 2019 "Habitação", por essa não representar uma função dentro dessa Política, conforme Lei do SUAS.

Tapera, 24 de julho de 2018.

Isolda Cristina Koch

Presidência CMAS de Tapera/RS